



Exmo/a. Sr.(a). Diretor(a)

Tendo em conta a vontade e o interesse da Câmara Municipal de Oeiras em constituir, nos termos da Lei, o Conselho Municipal de Educação, de forma a que o mesmo possa ser instalado no decorrer do mês de março de 2018, remetemos documentação relativa ao procedimento a adotar no ato eleitoral dos representantes do pessoal docente do ensino secundário público, do ensino básico público e da educação pré-escolar pública no referido Conselho, solicitando seja dado início ao processo de envio de candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências do Presidente da Câmara

O Vereador da Educação

Pedro Patacho

## ANEXO 1

### PROCEDIMENTO A ADOTAR NO ATO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO, DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICA NO CMEIO I MANDATO 2017/2021.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto, retificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003 de 11 de outubro, pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio;

1. Integram o conselho municipal de educação:
  - Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
  - Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
  - Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública.
2. De acordo com o n.º 3 do art.º 5º do referido diploma legal, os representantes identificados no número anterior deverão ser eleitos pelos docentes do respectivo nível de ensino.
3. As candidaturas a representante de cada nível de ensino deverão ser apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escola Secundária não agrupada, os quais poderão apresentar uma candidatura por cada nível de ensino lecionado: Pré-Escolar, Ensino Básico ou Ensino Secundário.
4. Caberá ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola Secundária não agrupada:
  - a. Dinamizar o processo de divulgação para apresentação de candidaturas no âmbito do seu Agrupamento de Escolas ou Escola Secundária não agrupada;
  - b. Proceder à identificação/seleção de uma candidatura por cada nível de ensino lecionado no seu Agrupamento de Escolas ou Escola Secundária não agrupada;
  - c. Formalizar a(s) candidatura(s) através de requerimento preenchido e digitalizado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, identificando o(s) candidato(s), juntando uma cópia da nota biográfica do(s) mesmo(s) e mencionando de forma clara o nível de ensino a que cada um se candidata (ver impresso sobre esta matéria);
  - d. As candidaturas serão enviadas, por correio eletrónico, ao Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras ([cmeoeiras@cm-oeiras.pt](mailto:cmeoeiras@cm-oeiras.pt)) até ao dia 19 de janeiro de 2018, considerando-se, para efeitos de contagem de prazos, o recibo eletrónico de receção de mensagem;
5. A lista dos candidatos apresentados e admitidos, por nível de ensino, será tornada pública através da página de Internet do Município de Oeiras ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)).
6. A eleição dos três representantes (Ensino Secundário, Ensino Básico e Educação Pré-Escolar) será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, entre as 11H00 e as 16H00, nas escolas sede dos agrupamentos de escolas e na escola secundária não agrupada;
7. Participam na referida eleição todos os docentes colocados nos agrupamentos de escolas e na escola secundária não agrupada à data de 19 de Janeiro de 2018;
8. As mesas das assembleias eleitorais serão constituídas por um elemento da Câmara Municipal de Oeiras, e por dois representantes dos agrupamentos de escolas e escola secundária não agrupada;

9. Após a hora do fecho da assembleia de voto, proceder-se-á, de imediato, ao escrutínio dos votos, identificando-se o nº de votos obtidos por cada um dos candidatos por cada nível de ensino, em cada uma das mesas das assembleias eleitorais;
10. Feito o escrutínio será elaborada uma ata que deverá ser assinada pelos três elementos que constituem cada uma das mesas das assembleias eleitorais, devendo o representante do município ser portador do original da mesma, bem como da urna e apresentá-los, no próprio dia (26 de janeiro) no Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras;
11. Na posse das 11 (onze) atas – correspondentes aos 10 (dez) agrupamentos e à escola secundária não agrupada – será elaborada a ata de eleição, nela se identificando o nº total de votos obtidos por cada um dos representantes de cada nível de educação e ensino, para apuramento do representante eleito por cada um desses níveis;
12. No decorrer dos momentos identificados no ponto anterior, deverá estar presente um representante das unidades orgânicas escolares da rede pública;
13. Em caso de empate, o desempate será garantido de entre os candidatos com igual número de votos, sendo selecionado aquele cuja candidatura for apresentada pelo agrupamento de escolas ou escola secundária não agrupada com maior número de docentes do nível de ensino a que se candidata como representante.
14. A divulgação dos representantes eleitos por cada nível de ensino será efetuada através da página de Internet do Município de Oeiras ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)) até às 00H00 do dia 27 de janeiro de 2018;
15. Caberá à Câmara Municipal de Oeiras, através do Departamento de Educação, o esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação deste procedimento, bem como a resolução de qualquer situação omissa.

Oeiras, 14 de dezembro de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

Departamento de Educação



## ANEXO 2

**Processo de Eleição para o Conselho Municipal de Educação dos representantes do pessoal docente do ensino secundário público, do pessoal docente do ensino básico público e do pessoal docente da educação pré-escolar pública.**

1. Apresentação das candidaturas: 27 de dezembro a 19 de janeiro;
2. Ficha de Candidatura (v. Anexo 3) a preencher e entregar nos agrupamentos de escola e escola secundária não agrupada, para validação;
3. Os agrupamentos de escola e escola secundária não agrupada comunicam para [cmeoeriras@cm-oeiras.pt](mailto:cmeoeriras@cm-oeiras.pt) até 24 de janeiro o nº de professores colocados – à data de 19 de janeiro – em cada uma das escolas que constituem os citados agrupamentos e escola secundária não agrupada;
4. O Presidente de cada um dos Conselhos Gerais valida a informação a que se refere o ponto 3;
5. A Câmara Municipal de Oeiras publicita o nome dos candidatos na página da Internet do Município ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt));
6. Os boletins de voto serão elaborados pelos serviços municipais;
7. Dia do Ato Eleitoral: 26 de janeiro;
8. Serão constituídas mesas de assembleias de voto nas sedes de agrupamento e na escola secundária não agrupada;
9. As mesas das assembleias de voto serão constituídas por um representante da Câmara Municipal de Oeiras, e por dois elementos do agrupamento de escolas e da escola secundária não agrupada, sendo que funcionará das 11H00 às 16H00;
10. Após o escrutínio será elaborada uma ata;
11. A Câmara Municipal de Oeiras publicitará os resultados na página da Internet do Município ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt));

## ANEXO 3

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS I MINUTA DE CANDIDATURA

ENVIAR ATÉ 19 JANEIRO para: [cmeoeiras@cm-oeiras.pt](mailto:cmeoeiras@cm-oeiras.pt)

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Grupo de docência \_\_\_\_\_

Escola onde exerço actualmente funções: \_\_\_\_\_

Escola (s) onde lecionei nos últimos 3 anos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargos/Funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Outros dados relevantes para apreciação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**venho por este meio – e nos termos da Lei – tornar pública a minha candidatura a:**

(RISCAR AS OPÇÕES QUE NÃO INTERESSAM)

- a) Representante do pessoal docente do ensino secundário público no Conselho Municipal de Educação do concelho de Oeiras;
- b) Representante do pessoal docente do ensino básico público no Conselho Municipal de Educação do concelho de Oeiras;
- c) Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública no Conselho Municipal de Educação do concelho de Oeiras;

Para os devidos efeitos anexo **NOTA BIOGRÁFICA**.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

